



RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE:	
EMAIL:	

Declaro para os devidos fins que tive acesso ao Edital da licitação acima mencionada, e que todas as informações referentes a este certame serão informadas pelo email acima disponibilizado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a verificação constante do mesmo, não cabendo questionar o não conhecimento do mesmo.

Jacaré dos Homens, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

OBS. INFORMAMOS QUE TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ NO EMAIL A SER DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA E QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES EDITAIS DIRETAMENTE AO LICITANTE.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos.

A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Junho de 2017

1.2. HORÁRIO: Às 08h 30min, horário local, devendo a entrega dos envelopes de Documentação e de Proposta de Preços ser efetuada pelos interessados ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, pontualmente, até às 08h 30min do mesmo dia.

1.3. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sede do setor de Licitação.

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da prefeitura que se seguir.

1.5. Pedidos de esclarecimentos, **IMPUGNAÇÕES** ao Edital e **RECURSOS**, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao setor de licitações, no endereço constante no item 1.2, ou, via correio dirigidos ao Pregoeiro(a). Não serão aceitos se remetidos via fax ou email;

1.6. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados no departamento de licitações, ou via email, em até 2 dias úteis anterior a abertura das propostas, sendo considerado o horário de expediente caso seja entregue via email, devendo serem respondidos pelo pregoeiro em até 24 horas;

1.7. Expediente externo: de segunda à sexta-feira, das 08hs às 14hs, exceto feriados.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos, conforme termo de referência anexo.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação Microempresa, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a)** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b)** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c)** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- e)** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se junto ao Pregoeiro(a) portando Procuração ou Carta de Credenciamento;

4.2. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, do representante, que contenha foto, acompanhado com cópia para autenticação ou em cópia já autenticada em cartório;

b) Procuração ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

c) documentos comprobatórios dos poderes do outorgante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

E) DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI;

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento com a apresentação de declaração de enquadramento acompanhada de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.4. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

4.5. – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame;

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A”
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE “B”
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6 – DA PROPOSTA

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- a) Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e endereço da proponente;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, quando necessário, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

- c) Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- d) Os preços unitários deverão conter até no máximo, 03 (três) algarismos após a vírgula, algarismos excedente ao permitido serão simplesmente desconsiderados sem qualquer arredondamento;
- e) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
- f) No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- g) Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- h) Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- i) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao Pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes com os documentos de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo;

7.2 – Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

7.2.1 – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

7.2.1.1 – Em desacordo com este Edital;

7.2.1.2 – Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), tornando-se como parâmetro à “estimativa de valor” sob guarda e sigilo do Pregoeiro(a) até o encerramento da sessão; ou

7.2.1.3 – Com preços manifestamente inexeqüíveis, passíveis de comprovação;

7.2.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas as propostas de menor preço e aqueles que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela;

7.2.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as menores propostas até o limite de (03) três para a etapa de lances;

7.2.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1 – Após a classificação das propostas, o Pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.3.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante do certame, a não ser que todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, quando, então, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

7.3.3 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro(a) considerar necessário;

7.3.4 – Só será aceito lance cujo preço seja menor do que o do último lance anteriormente registrado;

7.3.5 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

7.3.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital;

7.3.7 – Declarado o vencedor este terá um prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) para enviar confirmação de lance ao Pregoeiro(a), em original, via fax (82) 3527-1123 ou correio, sob pena de ser desclassificado do certame, sendo portanto convocado o 2º colocado. As confirmações de lance Não serão aceitos se remetidos via email.

7.4 – DO JULGAMENTO:

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a adequabilidade e exequibilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos;

7.4.2 – Se a oferta vencedora não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto, definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4.3 – Na ocorrência do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para obter outro melhor preço;

7.4.4 – Será desclassificada a proposta que em ordem decrescente:

7.4.4.1 – Não atender aos requisitos deste Edital;

7.4.4.2 – Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

7.4.4.3 – Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, passíveis de comprovação;

7.4.4.4 – Oferecer propostas alternativas.

8 – DA HABILITAÇÃO



8.1 – Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar:

8.1.1 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.
- c) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata.

8.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;
- b) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA;
- c) Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.1.5 – Declaração de inexistência de fator Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo V deste edital.

8.1.6. Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo VI deste edital.

8.2.– Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes, sendo considerado o prazo de 30 dias para as certidões que não obtiverem prazo de validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio.

8.3.- Não serão admitidas cópias ilegíveis, que dificultem ou impossibilitem a análise pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. - Os documentos referidos no subitem 4.2 não necessitarão constar no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, se já apresentados por ocasião do credenciamento.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações econômico-financeiras e qualificação técnica;

9.3 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

9.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal;

9.4.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

11.2. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.4. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.7. A apresentação das razões de recurso e das contra-razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao departamento de licitação, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.8. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

a) motivadamente, reconsiderar a decisão;

b) motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

11.9. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.10. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

11.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.12. As decisões de eventuais recursos serão encaminhadas a todos os licitantes participantes via email.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Todos os termos referente a contratação estarão dispostos na minuta de ata de registro de preços e minuta de contrato, partes integrantes deste edital.

14. Das disposições Finais

- 14.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições do Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 14.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 14.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 14.4. O Pregoeiro poderá, no interesse do Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 14.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pelo Município, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.
- 14.6. O Município reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

Jacaré dos Homens-AL, 12 de Maio de 2017

José Maria Pinheiro Peixoto Neto
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos

II – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
MEDICAMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA			
1.	Aciclovir 200mg comprimido	comp.	1200
2.	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	Comp.	48000
3.	Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido	Comp.	360
4.	Ácido Fólico 5mg – Comprimido	Comp.	60000
5.	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral	Fr.	1800
6.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comp.	3600
7.	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5mg)/ mL - suspensão oral - Frasco de 75mL após reconstituição	Fr.	48
8.	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg comprimido	Comp.	1800
9.	Amoxicilina 50 mg/mL - Suspensão Oral - Frasco 60ml	Fr.	2400
10.	Amoxicilina 500 mg capsula ou comprimido	Cápsula	30000
11.	Anlodipino, besilato 10 mg comprimido	Comp.	24000
12.	Anlodipino, besilato 5 mg comprimido	Comp.	18000
13.	Atenolol 100mg comprimido	Comp.	6000
14.	Atenolol 50 mg comprimido	Comp.	30000
15.	Azitromicina 40 mg/ mL suspensão oral - Frasco de 15ml	Fr.	120
16.	Azitromicina 500 mg comprimido	Comp.	3600
17.	Beclometasona (Dipropionato) 250 mcg inalatório -com 200 doses	Fr.	12
18.	Beclometasona 50 mcg aerosol nasal com 200 doses	Fr.	12
19.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó p Susp. Inj. - Fr. Ampola	Fr-Amp	1200
20.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Pó p Susp. Inj. - Fr. Ampola	Fr-Amp	960
21.	Captopril 25 mg comprimido	Comp.	168000

22.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol(vitamina D3) (600mg + 400UI) Comprimido	Comp.	360
23.	Carvedilol 3,125mg - Comprimido	Comp.	2160
24.	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	Comp.	2880
25.	Carvedilol 12,5mg - Comprimido	Comp.	2880
26.	Carvedilol 25mg - Comprimido	Comp.	2880
27.	Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral - Frasco de 60mL	Fr.	1800
28.	Cefalexina 500 mg cápsula	Cáps.	30000
29.	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Comp.	24000
30.	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal	Fr.	360
31.	Dexametasona 4mg - Comprimido	Comp.	360
32.	Dexametasona 0,1mg/mL - Elixir - Frasco de 100mL	Frasco	1200
33.	Dexametasona 0,1% creme - Bisnaga de 10g	Bisnaga	2400
34.	Dexclofeniramina, maleato de, 0,4 mg/mL solução oral - Fr. 100mL	Fr.	1800
35.	Dexclofeniramina, maleato 2 mg – Comprimido	Comp.	6000
36.	Digoxina 0,25 mg comprimido;	Comp.	12000
37.	Dipirona sódica 500mg Comprimido	Comp.	48000
38.	Dipirona sódica 500mg/ mL Solução Oral/Gotas - Frasco com 10mL	Fr.	2400
39.	Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL	Amp.	2400
40.	Enalapril 20 mg comprimido	Comp.	30000
41.	Enalapril 10 mg comprimido	Comp.	18000
42.	Enalapril 5 mg comprimido	Comp.	12000
43.	Eritromicina, estolato 50 mg/ml suspensão oral - Frasco com 60mL	Fr.	72
44.	Eritromicina, estolato 500 mg comprimido	Comp.	480
45.	Espironolactona 100 mg comprimido	Comp.	1080
46.	Espironolactona 25 mg comprimido	Comp.	6000
47.	Fluconazol 150 mg cápsula	Cáps.	2400
48.	Furosemida 10 mg/ mL solução injetável - Ampola com 2mL	Amp.	1200
49.	Furosemida 40 mg comprimido	Comp.	48000
50.	Glibenclamida 5 mg comprimido	Comp.	96000
51.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comp.	96000
52.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg Suspensão Oral	Frasco	600
53.	Hidrocortisona, acetato 1% creme	bisnaga	240
54.	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral - Frasco com 30mL	Fr.	600
55.	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Comp.	12000
56.	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comp.	48000

57.	Ipratrópio, brometo de 0,025% solução p inalração (Gotas) - Fr. c 20ml	Fr.	96
58.	Issossorbida, dinitrato 5 mg – comprimido sublingual;	Comp.	360
59.	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido;	Comp.	360
60.	Levotiroxina sódica 50 mcg comprmido;	Comp.	360
61.	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido;	Comp.	360
62.	Loratadina 1 mg/mL xarope - frasco com 100mL	Fr.	1200
63.	Loratadina 10 mg comprimido	Comp.	12000
64.	Losartana Potassica 50mg Comprimido	Comp.	96000
65.	Metformina 500 mg comprimido	Comp.	3600
66.	Metformina 850 mg comprimido	Comp.	120000
67.	Metildopa 250 mg comprimido	Comp.	12000
68.	Metoclopramida(cloridrato) 10mg – comprimido	Comp.	6000
69.	Metoclopramida(cloridrato) 5 mg/mL – Sol. Injetavel - Ampola de 2mL	Amp.	1200
70.	Metoclopramida(cloridrato) 4 mg/mL – Solução Oral	fr.	600
71.	Metoprolol, succinato 25mg comprimido de liberação controlada	Comp.	720
72.	Metoprolol, succinato 50mg comprimido de liberação controlada	Comp.	1080
73.	Metoprolol, succinato 100mg comprimido de liberação controlada	Comp.	1080
74.	Metronidazol 250 mg comprimido	Comp.	24000
75.	Metronidazol 4% suspensão oral - Frasco de 100mL	Fr./100ml	1200
76.	Metronidazol 1% gel vaginal - bisnaga de 50g	Bisnaga	1200
77.	Miconazol 2% creme vaginal - bisnaga de 50g	Bisnaga	600
78.	Miconazol 2% creme - bisnaga 30 g	Bisnaga	300
79.	Nifedipino 10mg – Comprimido	Comp.	3600
80.	Nistatina 100.000 UI suspensão oral - Frasco de 50mL	Fr.	360
81.	Óleo mineral frasco 100 mL	Fr.	240
82.	Omeprazol 20 mg cápsula	Cáps.	48000
83.	Paracetamol 200 mg/mL solução oral - Frasco de 10mL	Fr.	2400
84.	Paracetamol 500 mg comprimido	Comp.	60000
85.	Permanganato de potássio comprimido de uso tópico	Comp.	3600
86.	Permetrina 1% loção tópica - Frasco de 60mL	Fr.	360
87.	Permetrina 5% loção tópica - Frasco de 60mL	Fr.	360
88.	Prednisolona, fosfato sódico 1mg/mL solução oral - Frasco de 100mL	Fr.	600

89.	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL solução oral - Frasco de 100mL	Fr.	600
90.	Prednisona 20 mg comprimido	Comp.	12000
91.	Prednisona 5 mg comprimido	Comp.	12000
92.	Prometazina 25 mg comprimido	Comp.	48000
93.	Prometazina 25 mg/mL solução injetável - Ampola 2mL	Amp.	600
94.	Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido	Comp.	72000
95.	Ranitidina, cloridrato 150 mg comprimido	Comp.	18000
96.	Sais para Reidratação oral - Envelope com 27,9g	Pacote	2400
97.	Salbutamol 100 mcg – Aerosol inalatório - Spray com 200 doses	Fr.	12
98.	Sinvastatina 20mg Comprimido	Comp.	36000
99.	Sinvastatina 40mg Comprimido	Comp.	6000
100.	Sulfa+trimetropina 4%+8% suspensão oral - Frasco de 50mL	Fr./	1200
101.	Sulfa+trimetropina 400 + 80 mg comprimido	Comp.	24000
102.	Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - Bisnaga de 100g	Bisnaga	72
103.	Sulfato ferroso 25mg/mL -solução oral	Fr.	2400
104.	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Comp.	60000
105.	Varfarina Sódica 5mg - Comprimido	Comp.	1080
MEDICAMENTOS CONTROLADOS DO ELENCO FARMACIA BÁSICA			
106.	Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 250mg – cápsula	Cáps.	2400
107.	Ácido Valpróico ou Valproato de sódio 500 mg cápsula	Cáps.	3600
108.	Valproato de sódio 250mg/5mL xarope - Frasco de 100mL	Fr.	600
109.	Amitriptilina 25 mg comprimido	Comp.	48000
110.	Biperideno 2 mg comprimido revestido	Comp.	24000
111.	Carbamazepina 20 mg/mL xarope - Frasco de 100mL	Fr.	600
112.	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comp.	48000
113.	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido	Comp.	6000
114.	Clomipramina 10 mg comprimido	Comp.	720
115.	Clomipramina 25 mg comprimido	Comp.	1440
116.	Clonazepam 2,5mg/mL - Sol. Oral	Fr.	600
117.	Clorpromazina 100 mg comprimido	Comp.	24000
118.	Clorpromazina 25 mg comprimido;	Comp.	24000
119.	Clorpromazina, Clorid. 5mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Ampola	60
120.	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral (gts) - Frasco de 20mL	Fr.	12
121.	Diazepam 5 mg comprimido	Comp.	24000

122.	Diazepam 10mg comprimido	Comp.	36000
123.	Diazepam 5 mg/mL solução injetável - Ampola de 2mL	Amp.	1200
124.	Fenitoína 100 mg comprimido;	Comp.	19200
125.	Fenitoína de Sódio 50mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Ampola	12
126.	Fenobarbital 100 mg comprimido	Comp.	28800
127.	Fenobarbital 100 mg/mL solução injetável - Ampola com 5mL	Amp.	48
128.	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral (gts) - Frasco com 20mL	Fr.	600
129.	Fluoxetina 20 mg cápsula	Cáps.	30000
130.	Haloperidol 2 mg/mL solução oral (gts) - Frasco com 20mL	Fr.	360
131.	Haloperidol 1 mg comprimido	Comp.	24000
132.	Haloperidol 5 mg comprimido	Comp.	36000
133.	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável - Ampola com 1mL	Amp.	300
134.	Haloperidol Decanoato 50mg/mL sol. Injetável - Ampola com 1mL	Amp.	240
135.	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg – Comprimido	Comp.	1080
136.	Nortriptilina, cloridrato de, 25 mg cápsula	Cáps.	2880
137.	Nortriptilina, cloridrato de, 50 mg cápsula	Cáps.	2880
MEDICAMENTOS CONTROLADOS DO ELENCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
138.	Alprazolam 0,5mg comprimido;	Comp.	720
139.	Alprazolam 2mg comprimido;	Comp.	1080
140.	Bromazepam 3mg – Comprimido	Comp.	3600
141.	Bromazepam 6mg – Comprimido	Comp.	3600
142.	Citalopram 20mg comprimido	Comp.	720
143.	Clobazam 10mg – Comprimido	Comp.	1440
144.	Clobazam 20mg – Comprimido	Comp.	1440
145.	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	Comp.	24000
146.	Clonazepam 2mg – Comprimido	Comp.	48000
147.	Divalproato de sódio - comprimido revestido de liberação prolongada de 250 mg	Comp.	1800
148.	Divalproato de sódio comprimido revestido de liberação prolongada de 500 mg	Comp.	1800
149.	Imipramina, Cloridrato 25mg - Comprimido	Comp.	1800
150.	Imipramina, Cloridrato 75mg - Comprimido	Comp.	1800
151.	Levomepromazina, maleato 25 mg – Comprimido	Comp.	7200
152.	Levomepromazina, maleato 100 mg – Comprimido	Comp.	7200
153.	Levomepromazina, maleato 25mg/mL - Solução Injetável - Amp. de 5mL	Ampola	12

154.	Oxcarbazepina 6% - Suspensão Oral - Frasco de 100mL	Fr.	48
155.	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido	Comp.	6000
156.	Oxcarbazepina 600mg - Comprimido	Comp.	6000
157.	Paroxetina Cloridrato 20 mg comprimido;	Comp.	1440
158.	Periciazina 1% Sol Oral	Frasco	120
159.	Periciazina 10mg comprimido	Comp.	720
160.	Periciazina 4% Sol Oral	Frasco	24
161.	Risperidona 1mg comprimido	comp.	2880
162.	Risperidona 2mg comprimido	comp.	7200
163.	Sertralina 25mg comprimido	Comp.	2160
164.	Sertralina 50mg comprimido	Comp.	2160
165.	Tramadol, Cloridrato 50mg - Comprimido	Comp.	1200
166.	Tramadol, Cloridrato 50mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 2mL	Ampola	240
167.	Trazadona, cloridrato 50mg comprimido revestido	Comp.	1080
168.	Valproato de sódio + ácido Valpróico - comprimido revestido de liberação prolongada de 500 mg	Comp.	720
MEDICAMENTOS DO ELENCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
169.	Acido Ascórbico 100mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Amp.	1200
170.	Acido Ascórbico 200mg/mL - Sol. Oral	Frasco	300
171.	Acido Ascórbico 500mg - Comp.	Comp.	3600
172.	Acido Tranexâmico 50mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Amp.	240
173.	Ácidos Graxos Essenciais - Frasco de 200ML	Fr.	360
174.	Água para Injeção (ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA) 10 mL - ampola	Amp.	3600
175.	Água para Injeção (ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA) 250 mL - Bolsa ou frasco Sistema Fechado	Amp.	240
176.	Ambroxol, cloridrato 15mg/5mL - Solução Oral	Fr.	480
177.	Ambroxol, cloridrato 30mg/5mL - Solução Oral	Fr.	300
178.	Ampicilina 250mg/5mL - Suspensão Oral - Frasco de 60mL	Fr.	120
179.	Ampicilina 500mg – Capsula	Cáps.	2400
180.	Butilescopolamina 20mg + Dipirona Sódica 500mg - Solução Oral	Fr.	180
181.	Butilescopolamina 20mg- Solução Oral	Fr.	180
182.	Butilescopolamina, brometo 20mg + Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	Comp.	3600
183.	Butilescopolamina, brometo (Simples) – Comprimido	Comp.	3600

184.	Carbocisteína 20mg/mL – Xarope	Fr	600
185.	Carbocisteína 50mg/mL – Xarope	Fr	360
186.	Cetoconazol 200 mg comprimido;	Comp.	18000
187.	Cetoconazol creme 20mg/g - Bisnaga com 30g	Bisnaga	1200
188.	Cimetidina 300 mg sol. Injetavel	Ampola	600
189.	Cloreto de Sódio 0,9% Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado de 500mL	Frasco	1800
190.	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado de 250mL	Fr.	1440
191.	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável - Ampola de 10 mL	Amp.	2400
192.	Clortalidona 25mg comprimido	Comp.	1440
193.	Dexametasona , fosfato disssódico 2mg/ml. - Sol Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	1200
194.	Dexametasona , fosfato disssódico 4mg/ml. - Solução Injetável - Ampola de 2,5mL	Amp.	1800
195.	Diclofenaco potássico 75mg / 3ml solução injetável ampola 3 ml	Amp.	600
196.	Diclofenaco sodico 75mg / 3ml solução injetável ampola 3 ml	Amp.	1800
197.	Dimeticona 40mg comprimido	Comp.	6000
198.	Dimeticona 75mg/mL - Suspensao oral - Frasco de 10mL	Fr.	360
199.	Epinefrina, bitartarato ou clorid. 1mg/mL Solução Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	120
200.	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 5mL	Amp.	1200
201.	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL - Sol. Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	600
202.	Fenoterol, bromidrato 0,5 % solução para inalação/ Gotas - Fr. de 20ml	Fr.	120
203.	Fitomenadiona 10mg/mL - Solução Injetável - Ampola de 1mL	Amp.	240
204.	Flumazenil 0,1mg/mL - Solução Injetavel - Ampola de 5mL	ampola	24
205.	Gentamicina 20 mg/ml solução injetável	Ampola	600
206.	Gentamicina 80 mg/ml solução injetável	Ampola	600
207.	Glicofisiológico (Glicose + Cloreto de Sodio, 5% + 0,9%) - Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 500mL	Frasco	120
208.	Glicose 25% - Solução Hipertônica 10mL - Solução Injetavel	Amp.	600
209.	Glicose 5% Solução esteril, injetavel - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 500mL	Frasco	720
210.	Glicose 50% - Solução Hipertônica 10mL - Solução injetável	Amp.	600

211.	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - Pó para Solução Injetável - Frasco-ampola de 2mL	Fr-Amp.	600
212.	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - Pó para Solução Injetável - Frasco-ampola de 2mL	Fr-Amp.	600
213.	Lidocaína 2% - Gel 30 g	Bisnaga	120
214.	Lidocaína, cloridrato 2% - Sol. Injetável	Amp.	120
215.	Mebendazol 20 mg/5 mL suspensão oral - Frasco com 30mL	Fr.	2400
216.	Neomicina+bacitracina 5mg + 250 UI/g pomada - bisnaga de 15g	Bisnaga	2400
217.	Nifedipino 10mg - Capsula gelatinosa para uso Sublingual	capsula	120
218.	Nimesulida 100 mg comprimido	Comp.	24000
219.	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal - bisnaga de 60g	Bisnaga	1800
220.	Nitrofurazona 500 g pomada	Unidade	60
221.	Polivitamínico (Complexo B - B1, B2, B3, B5, B6) comprimido	Comp.	48000
222.	Polivitamínico (Complexo B - B1,B2,B6,B12 E PP) solução oral - frasco de 100mL	Fr.	1800
223.	Ranitidina 25mg/ml - Solução Injetável - Ampola de 2mL	Amp.	1200
224.	Ringer com Lactato - Solução esteril, injetável - Frasco ou Bolsa Sistema Fechado 500mL	Frasco	576
225.	Salbutamol (sulfato) 2 mg/mL - Xarope - Frasco de 100mL	Fr.	360
226.	Secnidazol 1g – Comprimido	Comp.	3600
227.	Valsartana 320mg comprimido	Comp.	720
228.	Vitaminas do Complexo B - Solução Injetável - Ampola de 2mL	Amp.	1200
CORRELATOS E INSUMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
229.	Abaixador de língua (espátula de madeira) - medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura, embalado em pacotes com 100 peças, Pacote com 100 unidades.	Pacote	180
230.	Agulha Descartável 13 x 4,5 - apirogênica, em embalagem individual Caixa com 100 unidades	Caixa	72
231.	Agulha Descartável 20 x 5,5 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
232.	Agulha Descartável 25 x 6,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
233.	Agulha Descartável 25 x 7,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72

234.	Agulha Descartável 25 x 8,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
235.	Agulha Descartável 30 x 8,0 - apirogênica, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	Caixa	72
236.	Agulha Para Coleta Multipla à Vacuo 25x8 c/100 und.	Caixa	24
237.	Alcool 70% P/V apresentação em frasco contendo 1000mL,	Litro	288
238.	Álcool em gel - Deverão constar externamente dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no M.S	Litro	144
239.	Algodão hidrófilo - rolo 500 g não estéril, homogêneo, com boa absorção, inodoro, na cor branca, macio, em mantas (camadas) uniformes e contínuas c/ espessura entre 1 e 1,5cm, isento de impurezas, pacote com 500g, envoltos em papel apropriado.	pct	96
240.	Almotolia plástica cor âmbar, com tampa, capacidade para 250ml	unidade	96
241.	Almotolia plástica Transparente, com tampa, capacidade para 250ml	Unidade	96
242.	Atadura de crepom 20cm x 4,5m - Atadura de Crepom de 20cm de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem com 12 unidades	pacote c 12 unidades	120
243.	Atadura de crepom 30cm x 4,5m - Atadura de Crepom de 30cm de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem com 12 unidades.	pacote c 12 unidades	72
244.	Atadura de crepon 10 cm x 1,80 m c/12 unidades - Atadura de Crepom de 10cm de largura por 1,8m de comprimento, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem com 12 unidades.	pacote c 12 unidades	240

245.	Atadura de crepon 15 cm x 1,80 m c/ 12 unid Atadura de crepom 15cm x 1,8m - Atadura de Crepom de 15cm de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem com 12 unidades.	pacote c 12 unidades	60
246.	Bolsa coletora de urina de sistema fechado 2 litros Coletor de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-Refluxo e Pinça Clampeadora com capacidade para 2000ml. Estéril, descartável. Deverão constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no M.S.	Unidade	72
247.	Cateter intravenoso nº 16 - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	unidade	240
248.	Cateter intravenoso nº 18 - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	unidade	240
249.	Cateter intravenoso nº 20 - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	Unidade	600

250.	Cateter intravenoso nº 22 - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	Unidade	1800
251.	Cateter intravenoso nº 24 - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	Unidade	1800
252.	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos - Descartável, apirogênico, estéril em embalagem individual.	Unidade	120
253.	Coletor de Urina Sistema Aberto	unidade	48
254.	Coletor de Urina Sistema Fechado Coletor de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-Refluxo e Pinça Clampeadora com capacidade para 2000ml. Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora, estéril, descartável, escala de	unidade	120
255.	Coletor para material perfuro-cortante em papelão com capacidade para 13 litros. Dupla alça para transporte, trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Aprovado por IPT, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização	Unidade	120
256.	Coletor para material perfuro-cortante em papelão com capacidade para 20L litros. Dupla alça para transporte, trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Aprovado por IPT, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização	Unidade	120

257.	Coletor para material perfuro-cortante em papelão com capacidade para 7 litros. Dupla alça para transporte, trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Aprovado por IPT, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização	Unidade	60
258.	Coletor universal - 50 ml (frasco Coletor para exame, plástico, descartável, esteril, coleta de urina e fezes)	Unidade	4800
259.	Coletor de Urina Infantil Feminino	unidade	120
260.	Coletor de Urina Infantil Masculino	unidade	120
261.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 9 fios, 5 dobras C/ 8 camadas, pacote com 500 unidades. Confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro)	Pacote	720
262.	Compressa de gaze 91 X 91 (Gaze Hidrófila) 8 dobras 9 fios/cm ² 91cm x 91m, não estéril, pacotes individuais c/1 rolo, embalagem contendo dados de identificação, validade, nº. De lote, registro do M.S.	unidade	240
263.	Equipo macro-gotas c/ injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, com injetor lateral ,conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do MS, de acordo com as normas da ABNT.	Unidade	2400
264.	Equipo micro-gotas c/ injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação de 60microgotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, com injetor lateral ,conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do MS, de acordo com as normas da ABNT.	Unidade	300

265.	Escalpe nº 19 - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) Descrição: Dispositivo de pronto uso, descartável, esterilizado a óxido de etileno, uso único, atóxico, apirogênico. Utilizado em infusão de soluções endovenosas periféricas e/ou coleta de sangue. Embalagem externa contendo, dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no MS; Embalagem: unitária.	Unidade	600
266.	Escalpe nº 21- DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) Descrição: Dispositivo de pronto uso, descartável, esterilizado a óxido de etileno, uso único, atóxico, apirogênico. Utilizado em infusão de soluções endovenosas periféricas e/ou coleta de sangue. Embalagem externa contendo, dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no MS; Embalagem: unitária.	Unidade	2400
267.	Escalpe nº 23 - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) Descrição: Dispositivo de pronto uso, descartável, esterilizado a óxido de etileno, uso único, atóxico, apirogênico. Utilizado em infusão de soluções endovenosas periféricas e/ou coleta de sangue. Embalagem externa contendo, dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no MS; Embalagem: unitária.	Unidade	2400
268.	Escalpe nº 25- DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) Descrição: Dispositivo de pronto uso, descartável, esterilizado a óxido de etileno, uso único, atóxico, apirogênico. Utilizado em infusão de soluções endovenosas periféricas e/ou coleta de sangue. Embalagem externa contendo, dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no MS; Embalagem: unitária.	Unidade	2400
269.	Escalpe nº 27- DISPOSITIVO DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) Descrição: Dispositivo de pronto uso, descartável, esterilizado a óxido de etileno, uso único, atóxico, apirogênico. Utilizado em infusão de soluções endovenosas periféricas e/ou coleta de sangue. Embalagem externa contendo, dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no MS; Embalagem: unitária.	Unidade	600

270.	Escova p/ citologia c/ 100 und. em embalagens 100 unidades individuais, contendo as especificações de lote, prazo de validade e data de esterilização, registro no M.S	Pacote	120
271.	Esparadrapo medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento , confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel, capa de proteção, com dados de procedência, data de fabricação, validade, número de lote, registro no ministério da saúde, de acordo com legislação vigente da ANVISA.	Unidade	288
272.	Espátula de Ayres de madeira , resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, constando número do lote e data de fabricação .- Pacote c 100 unidades	pacote c 100 unidades	120
273.	Especulo vaginal desc. Tamanho G para execução de exame ginecológico, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	Unidade	1200
274.	Especulo vaginal desc. Tamanho M para execução de exame ginecológico, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	Unidade	2400
275.	Especulo vaginal desc. Tamanho P para execução de exame ginecológico, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno.	Unidade	1800
276.	Éter etílico/ sulfurico 50% 1000 ML	Litro	12
277.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 2-0 c/agulha 3/8 circ. 3,5 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.	cx. c/ 24	12
278.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 3.0 c/agulha 1/2 circ. 2,0 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.	cx. c/ 24	12

279.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 4.0 c/ agulha 3/8 circ.2,0 cm cx. c/ 24 unid. Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante ½ círculo	cx. c/ 24	12
280.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 5.0 c/agulha 1,65 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.	cx. c/ 24	12
281.	Fio de sutura de nylon monofilamentar preto ou incolor não absorvível de diametro 6.0 c/agulha 1,65 cm cx. c/ 24 unid. estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de de esterilização, numero de lote data de fabricação e prazo de validade.	cx. c/ 24	12
282.	Fio de sutura mononylon nº 2.0 c/ agulha trangular de 1,5 cm, embaladas individualmente, 45 cm de comprimento, cx. c/ 24 unidade monofilamento preto	Caixa	12
283.	Fio de sutura mononylon nº 3.0 c/ agulha trangular de 1,5 cm, embaladas individualmente, 45 cm de comprimento, cx. c/ 24 unidade monofilamento preto	Caixa	12
284.	Fio de sutura seda 3.0 cx c/ 24 unid	Caixa	12
285.	Fio de sutura seda 4.0 cx c/ 24 unid	Caixa	12
286.	Fita autoclave 19 mm x 30 m para identificação de pacotes esterilizados a vapor. Papel crepado tratado, em duas faces, c/ impressão de sinalizador visual de esterilização (listas brancas na diagonal), nas outra face adesivo especial. Resistente a altas temperaturas.Embalagem externa , com abertura asséptica, contendo dados de indentificação, Validade e número do lote, registro no MS.	Unidade	180
287.	Fita p glicemia cx com 50 tiras reativas compativel com aparelho On Call Plus (disponibilizando 10 monitores)	Caixa	480
288.	Fita ou papel para ECG 58 x 30m	rolo	48
289.	Fita microporosa para cirurgia 10 cm x 4,5 m	Unidade	72
290.	Fixador celular spray 100 ml	Unidade	72
291.	Formol liquido 37% 1.000 ml	Litro	12

292.	Borracha de silicone ou latex para garrotear	Unidade	36
293.	Gel p/ Eletrocardiograma(E.C.G) - frasco de 1kg Para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de	unidade	24
294.	Gel para ultrassonografia 1Kg Gel condutor para ultrassonografia, gel condutor para ultrassonografia – gel para transmissão ultra-sônica por meio de contato. O produto deverá ser inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas.Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e registro no MS. Embalagem: frasco de 1 Kg	Unidade	60
295.	Gorro Cirúrgico não tecido com elastico , descartável, formato anatômico, que permite ventilação adequada, gramatura 30, hipoalergênico. Embalagem em pacote/caixa, constando externamente dados de Identificação: Procedencia, data de fabricacao validade numero de lote registro no MS.	unidade	4800
296.	KIT Esfigmomanômetro aneróide com estotoscópio adulto	Unidade	12
297.	KIT Esfigmomanômetro aneróide com estotoscópio infantil	Unidade	12
298.	Kit nebulização adulto - 1 máscara p/ adulto- 01 copo dosador-1 mangueira. Com conector para O2(oxigenio). Conjunto para nebulização individual, desmontável atóxico de fácil esterilização e podem ser usadas várias vezes. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, numero de lote registro no MS.	Unidade	12
299.	Kit nebulização infantil - 1 máscara p/infantil- 01 copo dosador-1 mangueira. Com conector para O2(oxigenio). Conjunto para nebulização individual, desmontável atóxico de fácil esterilização e podem ser usadas várias vezes. Contendo externamente dados de identificação, procedência,data de fabricacao validade numero de lote registro no MS.	Unidade	12
300.	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 11 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do	Caixa	24

	lote e registro no MS.		
301.	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 12 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	24
302.	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 15 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	12
303.	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 20 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	12
304.	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 21 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	24
305.	Lâmina de Bisturi estéril em aço carbono Nº 22 caixa com 100 und. estéril, descartável. Adaptável aos cabos de bisturi padrão. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	12
306.	Lamina para microscopia com Extremidade Fosca cx c/ 50 und.	Caixa	120
307.	Lanceta para glicemia c/ 100 und.	Caixa	180
308.	Lanceta para teste do pezinho c/ 200 und.	Caixa	12

309.	Luva cirúrgica tamanho 7,5 - Descrição: Confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalada em porta luvas, acondicionada em embalagem de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Esterilizada em Raio Gama. A embalagem deve possuir dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, n.º do lote e registro no MS. PAR	Par	960
310.	Luva cirúrgica tamanho 8,0 - Descrição: Confeccionada em látex 100% natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalada em porta luvas, acondicionada em embalagem de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Esterilizada em Raio Gama. A embalagem deve possuir dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, n.º do lote e registro no MS. PAR	par	300
311.	Luvas de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx c/ 50 pares - tamanho "G" - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, A embalagem deve possuir dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, n.º do lote e registro no MS	Caixa	72

312.	Luvas de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx com 50 pares - tamanho "M" - - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, A embalagem deve possuir dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, n.º do lote e registro no MS	Caixa	720
313.	Luvas de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx com 50 pares - tamanho "P" - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, A embalagem deve possuir dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, n.º do lote e registro no MS	Caixa	360
314.	Luvas de látex para procedimentos, lubrificadas com pó cx com 50 pares - tamanho "PP" - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, A embalagem deve possuir dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, n.º do lote e registro no MS	Caixa	120
315.	Máscara de Oxigenio Venturi - Adulto (Tubo Corrugado, 6 Diluidores, Tubo de O2)	unidade	12
316.	Máscara de Oxigenio Venturi - Infantil (Tubo Corrugado, 6 Diluidores, Tubo de O2)	unidade	12
317.	Máscara cirúrgica: branca, tripla proteção, com clipe e elástico. cx c/ 50 unid.	Caixa	120
318.	Lençol Hospitalar de Papel tamanho 70cm x 50m -	Rolo	96
319.	Peroxido de Hidrogenio 10Vol. - Sol. Tópica - 1Litro	unidade	12
320.	PVPI (Iodopovidine) Degermante - 01Litros anti-séptico de rápida ação bactericida pH entre 4 e 5. contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	12

321.	PVPI (Iodopovidine) Tópico - 01Litrostópica anti-séptico de rápida ação bactericida pH entre 4 e 5. contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	48
322.	Sabonete Antiseptico - 500MI	unidade	144
323.	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5 , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	19200
324.	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 x 7 , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	7200
325.	Seringa descartável 20 ml com agulha 25 x 7 , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	3600
326.	Seringa descartável 3 ml com agulha 25 x 7 , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	7200
327.	Seringa descartável 5 ml com agulha 25 x 7 , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da validade, n.º do lote e registro no MS	Unidade	7200

328.	Sonda de foley 2 vias nº 14 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.). Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamentedados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	Unidade	48
329.	Sonda de foley 2 vias nº 16 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.). Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamentedados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	Unidade	96
330.	Sonda de foley 2 vias nº 18 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.). Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamentedados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	Unidade	96
331.	Sonda de foley 2 vias nº 20 Estéril, descartável. Confeccionada em borracha natural, siliconizada em duas vias (uma em funil e outra c/ válvula para enchimento de balão), ponta cilíndrica, macia, de fundo cego c/ dois furos laterais em lados opostos após o balão (cerca de 40cm de comp.). Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamentedados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	Unidade	48
332.	Sonda uretral Nº 04 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	48

333.	Sonda uretral Nº 06 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	120
334.	Sonda uretral Nº 08 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	120
335.	Sonda uretral Nº 10 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	Unidade	120
336.	Sonda uretral Nº 12 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	Unidade	120
337.	Sonda uretral Nº 14 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	120
338.	Sonda uretral Nº 16 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	180
339.	Sonda uretral Nº 18 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	180
340.	Sonda uretral Nº 20 estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	unidade	120
341.	Termômetro Clínico Axilar. C/ Escala em decimos de °C, com variação entre 35°C a 42°C	Unidade	144
342.	Tubo de Silicone Nº 204 (pacote) para oxigênio	pacote	12
343.	Kit completo para Oxigenio (Extensão medicinal, Cateter tipo óculos, Frasco umidificador)	Unidade	24

344.	Papel Grau Cirúrgico 15cm X 100m para esterilização - Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão. gramatura mínima 60 G/m2 em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2	Rolo	24
345.	Papel crepado 60g/m2, 100m% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 50 cm x 50 cm.	unidade	2400
MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS			
346.	Ácido fosfórico a 37% GEL – Condicionador dental, seringa com 2,5 ml em forma de gel, para promover adição mecânica em processos restauradores direto por materiais resinosos ou em processos preventivos de selamentos. Registro na ANVISA e validade mínima de 02 anos.	Seringa	180
347.	Adesivo dentário para esmalte	Frasco	72
348.	Agente de união esmalte/dentina	Frasco	12
349.	Agulha gengival 30G Curta descartável – agulha gengival para anestesia odontológica 30G, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100 unidades esterilizada por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade 02 anos. Registro na ANVISA.	Caixa	72
350.	Agulha gengival 30G Longa descartável – agulha gengival para anestesia odontológica 30G, longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com biseltrifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100 unidades esterilizada por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade 02 anos. Registro na ANVISA.	Caixa	24
351.	Água Destilada para Autoclave – Água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, embalagem de 5 litros.	galao 5 litros	48

352.	Agulha para sutura usada em Odontologia Pacote com 12 unidades	Pacote	12
353.	Algodão Rolos Dentais – Roleta de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalado em pacotes de 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, Nº do lote e Nº do Registro no Ministério da Saúde.	Pacote	240
354.	Anestésico cloridrato de Lidocaína a 0,02 e Fenilefrina 0,0004 - Anestubes de 1,8 ml de capacidade embalados em caixa com 50 unidades. Uso adulto e pediátrico.	Caixa	72
355.	Anestésico cloridrato de lidocaína a 2% e epinefrina 1x100000 caixa c / 50 unid.	Caixa	24
356.	Anestésico injetável com vaso (Cloridrato de Prilocaina 3% + Felipressina)	Caixa	72
357.	Anestésico sem vaso (Anestésico Mepivacaína a 2%)	Caixa	72
358.	Anestésico Articaina a 2% e epinefrina 1x100000 caixa c / 50 unid.	Caixa	6
359.	Anestésico Tópico – 20 % Benzocaina. Pote com 12 gramas	Unidade	48
360.	Aplicador de resina ou aplicador descartavel – Tipo MICRO BRUSH, regular, caixa com 100 unidades.	Caixa	72
361.	Brocas cilíndrica 1011HL	Unidade	72
362.	Brocas cilíndrica 1012HL	Unidade	72
363.	Brocas cilíndrica 1014HL	Unidade	72
364.	Brocas cilíndrica 1016HL	Unidade	72
365.	Brocas cilíndrica 1090	Unidade	72
366.	Brocas cilíndrica 1091	Unidade	72
367.	Brocas cilíndrica 1150	Unidade	72
368.	Brocas cilíndrica 1152	Unidade	72
369.	Brocas cone-invertida 2031	Unidade	36
370.	Brocas cone-invertida 1032	Unidade	36
371.	Brocas cone-invertida 1033	Unidade	36
372.	Brocas em forma de chama 3118	Unidade	12
373.	Brocas esféricas 1011	Unidade	108
374.	Brocas esféricas 1012	Unidade	108
375.	Brocas esféricas 1013	Unidade	108
376.	Brocas esféricas 1014	Unidade	108
377.	Brocas esféricas 1016	Unidade	108
378.	Brocas para remoção de amálgama 1045	Unidade	72

379.	Brocas para remoção de amálgama 1046	Unidade	72
380.	Brocas para remoção de amálgama 1047	Unidade	72
381.	Brocas tronco-cônicas 1190	Unidade	36
382.	Brocas tronco-cônicas 2135	Unidade	36
383.	Brocas tronco-cônicas 3069	Unidade	36
384.	Brocas para acabamento de resina 3118F	Unidade	72
385.	Brocas para acabamento de resina 3195F	Unidade	216
386.	Brocas Carbide 1957	Unidade	72
387.	Cimento cirúrgico líquido	Frasco	36
388.	Cimento cirúrgico pó	Frasco	36
389.	Cimento de zinco líquido	Frasco	36
390.	Cimento de zinco pó	Frasco	36
391.	Clorexidina a 0.12%	Frasco	36
392.	Clorexidina a 2%	Frasco	18
393.	Condicionador ácido poliacrílico a 11,5%	Unidade	24
394.	Cunha de madeira - caixa com 100 unidades.	Caixa	24
395.	Disco de acabamento (Cx. c/ 50 unid.)	Caixa	24
396.	Eugenol – Solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz com 20 ml e providos de conta-gotas.	Frasco	24
397.	Escova de Robson	Unidade	108
398.	Fio de Sutura de Seda 3-0 com Agulha – As fibras da seda são trançadas e revestidas de silicone para melhorar o manuseio. Caixa com 24 unidades	Caixa	24
399.	Fio de sutura de nylon 4.0 com Agulha . Caixa com 24 unidades	Caixa	48
400.	Fio de sutura de nylon 3.0 com Agulha . Caixa com 24 unidades	Caixa	48
401.	Fio para sutura	Frasco	72
402.	Fio Dental - Fio composto de resina termoplástica, cera mineral microcristalina, óleo mineral, BHT e aroma, embalagem de 500m, prazo de validade de no mínimo 18 meses mediante a entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Unid	36
403.	Flúor gel - Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico odontológico. Frasco com 200 ml.	Frasco	48
404.	Formocresol - frasco com 10ml.	Frasco	24
405.	Hemostop - frasco com 10ml	Frasco	24
406.	Hidróxido de cálcio PA apresentação 01 frasco com 10 gramas	Frasco	24
407.	Hidroxido de cálcio Pasta bisnaga 13 gramas	Frasco	24

408.	Ionômero de vidro r líquido	Unidade	48
409.	Ionômero de vidro r pó	Unidade	48
410.	IRM líquido ou similar	Frasco	24
411.	IRM pó ou similar	Frasco	24
412.	Limalha de Prata	Frasco	72
413.	Matriz de aço 0.5 cm ou 5mm – Tira metálica para porta matriz medindo aproximadamente até 5mm de largura, 0,3mm de espessura, 50cm de comprimento, resistente ao calor úmido.	Unidade	24
414.	Matriz de aço 0.7 cm ou 7mm – Tira metálica para porta matriz medindo aproximadamente até 5mm de largura, 0,3mm de espessura, 50cm de comprimento, resistente ao calor úmido.	Unidade	24
415.	Matriz de poliéster	Unidade	24
416.	Mercúrio odontológico ou Mercúrio Puro: Estado físico: metal líquido, facilmente divisível em globos esféricos, cor: branco prateada, inodoro. Frasco contendo 100g. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos	Frasco	48
417.	Óxido de zinco - frasco c/ 50 gramas	Frasco	24
418.	Papel carbono articulação	Bloco	36
419.	Pedra pomes - em pó para uso odontológico, com granulação extra-fina, atóxico, inodoro, de fácil remoção. Embaladas em pacotes trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e validade.	Frasco	9
420.	Resina composta fotopolimerizável na cor A1 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	72
421.	Resina composta fotopolimerizável na cor A2 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	36
422.	Resina composta fotopolimerizável na cor A3 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	24
423.	Resina composta fotopolimerizável na cor A3,5 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	24
424.	Resina composta fotopolimerizável na cor B1 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	12
425.	Resina composta fotopolimerizável na cor B2 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	12
426.	Resina composta fotopolimerizável na cor C1 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	12
427.	Resina composta fotopolimerizável na cor C2 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	12
428.	Resina composta fotopolimerizável na cor C4 . Bisnaga com 4g	Bisnaga	12
429.	Resina flow	Unidade	12
430.	Sabonete líquido	Litro	24
431.	Selante oclusal	Seringa	36
432.	Sugador descartável (pct. c/ 40 unid.)	Pacote	216

433.	Tira de lixa de aço inoxidável 4mm	Unidade	36
434.	Tira de lixa de aço inoxidável 6mm	Unidade	36
435.	Tira de lixa poliester– pacote com 30 tiras extra fina de 0,05m para restauração em resina. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos.	Caixa	36
436.	Tricresol - frasco com 10mL	Frasco	24
437.	Verniz cavitário com flúor	Frasco	48
438.	Solução de Glutaraldeído (galão c/ 5.000ml)	Galão	24
439.	Filme para Raio-X Periapical adulto	caixa	24
440.	Filme para Raio-X Periapical Infantil	caixa	24
441.	Revelador para Raio-X 500mL	Caixa	24
442.	Fixador para Raio-X 500mL	Caixa	24
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOS DAS UBS (MÉDICOS)			
443.	Caixa Metalica (18x06x04cm)	Unidade	30
444.	Seringa carpule	Unidade	30
445.	Espelho	Unidade	48
446.	Cabo para espelho	Unidade	48
447.	Explorador	Unidade	30
448.	Calcador pequeno	Unidade	30
449.	Calcador grande	Unidade	30
450.	Espátula de hollembach	Unidade	30
451.	Porta dycal	Unidade	30
452.	Cureta de dentina	Unidade	30
453.	Pinça para algodão	Unidade	30
454.	Brunidor	Unidade	30
455.	Porta matriz	Unidade	15
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS (CIRURGIA)			
456.	Caixa Metalica (18x08x06cm)	Unidade	18
457.	Seringa carpule	Unidade	18
458.	Porta agulha	Unidade	18
459.	Cureta de alvéolo	Unidade	18
460.	Tesoura cirúrgica	Unidade	18
461.	Cabo para bisturi	Unidade	6
462.	Lima para osso	Unidade	9
463.	Espelho	Unidade	18
464.	Cabo para espelho	Unidade	18
465.	Forceps n. 16	Unidade	18
466.	Forceps n.17	Unidade	6
467.	Forceps n.150	Unidade	18
468.	Forceps n. 151	Unidade	12

469.	Forceps n. 69	Unidade	6
470.	Forceps n. 65	Unidade	6
471.	Forceps n. 18l	Unidade	9
472.	Forceps n. 18r	Unidade	9
473.	Osteótomo	Unidade	6
474.	Elevadores direito	Unidade	18
475.	Elevadores esquerdo	Unidade	18
476.	Elevadores reto	Unidade	18
477.	Extrator radicular	Unidade	9
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS DAS UBS (PERIODONTA)			
478.	Caixa metálica (18x08x04)	Unidade	15
479.	Curetas gengivais tipo i	Unidade	15
480.	Curetas gengivais tipo ii	Unidade	15
481.	Curetas gengivais tipo iii	Unidade	15
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS (OUTROS)			
482.	Espátula para cimento	Unidade	9
483.	Placa de vidro	Unidade	9
484.	Porta amálgama	Unidade	15
485.	Óleo lubrificante spray p/ alta e baixa- rotação (fr. c/ 100ml)	Frasco	24
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONSULTÓRIOS DAS UBS (EQUIPAMENTOS)			
486.	Autoclave com capacidade para 12 litros - Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e consultórios médicos. Equipamento com rígidos padrões de qualidade, que cumpre a norma NBR ISO 13485. Fácil manuseio. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V; 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaeração e despressurização automática; Capacidade 12 litros; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; Câmara com 2 bandejas em alumínio anodizado; Secagem ultra eficiente com porta fechada; sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. 2 anos de garantia;	Unidade	1
PRODUTOS PARA SAÚDE - 2017			
487.	Protetor Solar com FPS (Fator de Proteção Solar) 50 frasco de 120ml	frasco	30

PRODUTOS PARA SAÚDE - 2017			
488.	Alimento Nutricionalmente Completo para nutrição enteral ou oral hipossódico sem sacarose sabor artificial de baunilha, colorido artificialmente. Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada com o exclusivo MF6(1), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - MF6: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. NÃO CONTÉM GLUTEN. Apresentação: Lata de 800g	Lata de 800 g	11

II – Prazo e local de entrega

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias na sede do Gabinete Municipal.

III – Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

IV – Da Formalização e Vigência da ata de Registro de Preços

1. Após homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens convocará o primeiro classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

V. Da emissão das solicitações e do Prazo de atendimento

1. A Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.
3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Prefeitura convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

VI – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

VII – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

IX – Da obrigação do Município

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos fornecidos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

X – Da obrigação do Licitante Vencedor

- a) Fornecer os produtos com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Fornecer os produtos no prazo de acordo as especificações do edital ;
- c) Substituir os Produtos, em caso de defeitos e/ou inobservância às especificações exigida;
- d) Assumir todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- e) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- f) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

XI – Das sanções

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
2. Multas:
 - a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
 - b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando o fornecimento dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;
3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;
5. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.



ANEXO – II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº _____.
Ata de Registro de Preços nº _____.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
TELEFONE:
EMAIL:

Os preços registrados encontram-se anexados a Ata de Registro de Preços, contendo preços unitários e totais, marcas e modelos, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio da emissão de Nota de Empenho de despesa e assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou assinar contrato no prazo estabelecido pela administração;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA QUINTA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (DEZ) dias na sede do Gabinete Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da presente ata, formalizada por meio de nota de empenho.
- b) Receber os produtos entregues pela licitante, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DO LICITANTE

- a) Proceder com a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os produtos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto desta Ata, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar a Ata no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos objetos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Jacaré dos Homens – AL, ____de _____ de ____.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRADA

TESTEMUNHAS:





ANEXO – III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____ Pregão nº _____

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____
_____ sediada _____ (Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social do Licitante CNPJ

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o fornecimento dos produtos se dará em no máximo até 10 (dez) dias, contados a partir emissão da ordem de fornecimento.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: AGÊNCIA Nº DA CONTA

Cidade/ UF,.....dede 2017.

Nome, Assinatura, Números da Identidade e CPF do representante legal da licitante.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/ UF,.....dede 2017.

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

OBS: Em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA _____ CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____ portador do CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº ____/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E LOCAL DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias na sede do gabinete municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato da Secretaria de Controle, Administração e Finanças, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa	As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do	de	Trabalho
----------	---	----	----------

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- e) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- f) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado

descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. _____

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

CONTRADA
TESTEMUNHAS:

